



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Gabinete da Ministra
Esplanada dos Ministérios, Bloco K - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70040-906 - Brasília/DF

OFÍCIO SEI Nº 2922/2025/MPO

Brasília, 26 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes - Edifício Principal
70160-900 - Brasília/DF
ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Requerimento de Informação nº 1037/2025.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 03101.001312/2025-57.

Referência: 731423/2025.

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o, refiro-me ao Ofício 1^aSec/RI/E/nº 155, de 12 de maio de 2025, dessa Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados, por meio do qual foi encaminhado o Requerimento de Informação nº 1037/2025, de autoria da Deputada Federal Adriana Ventura e outros, que "Requer informações à Ministra do Planejamento e Orçamento, Sra. Simone Nassar Tebet, sobre a análise do Projeto de Lei Complementar nº 22/2025, transformado na Lei Complementar nº 215/2025.".

Sobre o assunto, encaminho o Ofício SEI nº 2710/2025/MPO (50723311), da Secretaria de Orçamento Federal, bem como a Nota n. 00282/2025/CONJUR-MPO/CGU/AGU, aprovada pelo Despacho n. 00737/2025/CONJUR-MPO/CGU/AGU (50921441), da Consultoria Jurídica deste Ministério.

Anexos:

I - Ofício SEI nº 2710/2025/MPO (50723311); e

II - Nota n. 00282/2025/CONJUR-MPO/CGU/AGU, aprovada pelo Despacho n. 00737/2025/CONJUR-MPO/CGU/AGU (50921441).

Atenciosamente,

GUSTAVO JOSÉ DE GUIMARÃES E SOUZA

Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento substituto



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo José de Guimarães e Souza, Ministro(a) de Estado Substituto(a)**, em 26/05/2025, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50976953** e o código CRC **B3CB3BFA**.

Processo nº 03101.001312/2025-57.

SEI nº 50976953



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Secretaria de Orçamento Federal

OFÍCIO SEI Nº 2710/2025/MPO

Brasília, 15 de maio de 2025.

Ao Senhor
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos
Ministério do Planejamento e Orçamento
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, Bairro Zona Cívico- Administrativa
70040-906 - Brasília/DF
(61) 2020-4100 - e-mail aspar.mpo@planejamento.gov.br

Assunto: Requerimento de Informação nº 1037/2025.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 03101.001312/2025-57.

Senhor Assessor,

1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 1037/2025, de autoria da Deputada Federal Adriana Ventura e outros, que "Requer informações à Ministra do Planejamento e Orçamento, Sra. Simone Nassar Tebet, sobre a análise do Projeto de Lei Complementar nº 22/2025, transformado na Lei Complementar nº 215/2025".

2. Em atendimento ao Ofício nº 2677/2025/MPO (50707143), informo que esta Secretaria de Orçamento Federal não recebeu nenhum pedido de manifestação formal acerca da análise do Projeto de Lei Complementar nº 22/2025, transformado na Lei Complementar nº 215/2025.

3. Adicionalmente, em relação ao cumprimento das metas de resultado primário e demais regras fiscais, a avaliação das projeções de receitas e despesas primárias ocorre a cada bimestre, no relatório de que trata o art. 9º da LRF e o art. 69 da LDO 2025. O próximo relatório será elaborado e divulgado até o dia 22 de maio de 2025, não sendo possível antecipar o seu conteúdo.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

VICTOR REIS DE ABREU CAVALCANTI

Diretor de Programa



Documento assinado eletronicamente por **Victor Reis de Abreu Cavalcanti**,
Diretor(a), em 16/05/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de
2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **50723311** e o código CRC **16DD5437**.

SEPN 516, Lote 8, Bloco D - Bairro Asa Norte
CEP 70770-524 - Brasília/DF

(61) 2020-2215 - e-mail gabin.sof@planejamento.gov.br

Processo nº 03101.001312/2025-57.

SEI nº 50723311



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ATOS NORMATIVOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO K - 8º ANDAR - SALA 846 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF

NOTA n. 00282/2025/CONJUR-MPO/CGU/AGU

NUP: 03101.001312/2025-57

INTERESSADOS: PRIMEIRA-SECRETARIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSUNTOS: REQUERIMENTO

1. A Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos do Ministério do Planejamento e Orçamento (ASPAR/MPO) solicita o exame da resposta técnica ao Requerimento de Informação nº 1037/2025, de autoria da Deputada Federal Adriana Ventura e outros, encaminhado à Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento, Simone Nassar Tebet, nos termos do art. 50, §2º, da Constituição Federal.

2. O dispositivo constitucional mencionado estabelece que "as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas". Este comando visa assegurar ao Poder Legislativo acesso a informações do Executivo, fortalecendo o sistema de freios e contrapesos.

3. O requerimento em análise (nº 1037/2025), encaminhado pelo Ofício 1ºSec/RI/E/nº 155, de 12 de maio de 2025, questiona sobre "a análise do Projeto de Lei Complementar nº 22/2025, transformado na Lei Complementar nº 215/2025", com indagações específicas sobre manifestações técnicas do MPO acerca da constitucionalidade e viabilidade fiscal da norma que revalida restos a pagar cancelados, argumentos técnicos utilizados para recomendar a sanção, alertas sobre possível inconstitucionalidade, comunicações interministeriais, impacto fiscal estimado, recomendações de voto, comprometimento das metas fiscais e fundamentação da decisão de sancionar sem vetos.

4. Quanto ao atendimento do comando constitucional, verifico que: (i) em termos de tempestividade, o prazo constitucional de 30 dias encontra-se em curso, considerando o recebimento do ofício parlamentar em 12 de maio de 2025; (ii) em relação à disponibilização das informações, a Secretaria de Orçamento Federal manifestou-se pelo Ofício SEI nº 2710/2025/MPO informando que não recebeu nenhum pedido de manifestação formal acerca da análise do Projeto de Lei Complementar nº 22/2025, transformado na Lei Complementar nº 215/2025, e que a avaliação das projeções de receitas e despesas primárias ocorre bimestralmente conforme art. 9º da LRF e art. 69 da LDO 2025.

5. Destaco que o cumprimento do art. 50, §2º da CF exige resposta tempestiva, completa e clara. No presente caso, a manifestação da SOF atende a esses requisitos ao informar, de maneira inequívoca, que esta Secretaria não foi instada a se manifestar formalmente sobre o projeto de lei complementar em questão durante sua tramitação. A informação prestada é técnica e factual, correspondendo à realidade administrativa do órgão, o que satisfaz plenamente o dever constitucional de informação ao Poder Legislativo.

6. Diante do exposto, considero que as informações constantes no processo são suficientes para responder ao Requerimento de Informação nº 1037/2025, atendendo adequadamente ao disposto no art. 50, §2º, da Constituição Federal.

7. Recomendo o envio desta análise à ASPAR/MPO.

À consideração superior.

Brasília, 22 de maio de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Advogado da União
Coordenador de Assuntos Legislativos da CONJUR/MPO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 03101001312202557 e da chave de acesso b6a25b3c



Documento assinado eletronicamente por JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2291938911 e chave de acesso b6a25b3c no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 23-05-2025 12:23. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



Documento assinado eletronicamente por EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2291938911 e chave de acesso b6a25b3c no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 22-05-2025 16:01. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ATOS NORMATIVOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO K - 8º ANDAR - SALA 846 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF

DESPACHO n. 00733/2025/CONJUR-MPO/CGU/AGU

NUP: 03101.001312/2025-57

INTERESSADOS: PRIMEIRA-SECRETARIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSUNTOS: REQUERIMENTO

Aprovo a NOTA n. 00282/2025/CONJUR-MPO/CGU/AGU.

Encaminhe-se, conforme proposto.

Brasília, 23 de maio de 2025.

PAULO FERNANDO FEIJÓ TORRES JUNIOR

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 03101001312202557 e da chave de acesso b6a25b3c



Documento assinado eletronicamente por JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2293293035 e chave de acesso b6a25b3c no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 23-05-2025 12:23. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



Documento assinado eletronicamente por PAULO FERNANDO FEIJÓ TORRES JUNIOR, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2293293035 e chave de acesso b6a25b3c no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): PAULO FERNANDO FEIJÓ TORRES JUNIOR, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 23-05-2025 09:43. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO K - 8º ANDAR - SALA 846 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF

DESPACHO n. 00737/2025/CONJUR-MPO/CGU/AGU

NUP: 03101.001312/2025-57

INTERESSADOS: PRIMEIRA-SECRETARIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSUNTOS: REQUERIMENTO

Aprovo o documento em anexo.

Brasília, 23 de maio de 2025.

JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO
Procurador da Fazenda Nacional
Consultor Jurídico do Ministério do Planejamento e Orçamento

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 03101001312202557 e da chave de acesso b6a25b3c



Documento assinado eletronicamente por JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2293481155 e chave de acesso b6a25b3c no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 23-05-2025 12:24. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.
